



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 105/2014

DATA: 08.09.2014

SÚMULA: Conceder Gratificação a Servidor Público Municipal abaixo relacionado.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Leis Municipais nº 467/93 de 21/01/93, 468 de 22/01/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568 de 11/03/97 e 654 de 12/01/2001, art. 2º, parágrafo 1º.

DECRETA:

Art. 1º)) A Gratificação de Função a partir da data de 01.09.2014, para o Servidor **EDSON TOLOTTI**, portador do CPF nº 047.640.689-74 e Cédula de Identidade RG nº8.122.048-7, expedida pela SESP/PR, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado no Departamento Municipal de Educação e Esportes, percebendo 95 % (noventa e cinco por cento) sobre o vencimento no piso salarial da tabela do anexo VII, para a execução de trabalhos na área esportes e acompanhamento de exercícios dos grupos da terceira idade do Município.

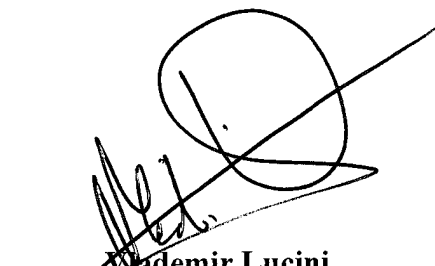
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2014.

Registre-se e Publique-se:


Elandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.